



LEI N.º 9.431, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 331.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 808, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest.
00000.....R\$ 331.000,00

TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.10.26
14:07:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.10.26 13:43:44 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AF047A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.431, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 331.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
 15-URBANISMO
 452-SERVIÇOS URBANOS
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 808, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 28-ENCARGOS ESPECIAIS
 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 0000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 331.000,00
TOTAL.....R\$ 331.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAA1936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.432, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 249.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
 31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 532, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 63.000,00
 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 86.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
 31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 249.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
 31.90.04-Indenizações Trabalhistas, dot. 543, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 63.000,00
 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 544, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 86.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 33.90.46-Auxílio - Alimentação, dot. 1807, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 249.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2022.